



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I

Edição Nº 1715 de terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Nº de páginas: 44

### SUMÁRIO:

- **extrato** - Contrato 10/2025- fmas
- **Extrato do Contrato nº 03/2025** - Inexigibilidade 01/2025 - CAT Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.
- **RESOLUÇÃO Nº 001-2025-APROVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS-COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** - RESOLUÇÃO Nº 001-2025-APROVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS-COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **RESOLUÇÃO Nº 002-2025-APROVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS-COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** - RESOLUÇÃO Nº 002-2025-APROVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS-COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **Extrato** - Primeiro Termo Aditivo ao contrato 033/2025- FMAS
- **Portaria n º 044/2025** - Designa Servidores para Atuarem como Fiscais do Contrato nº 03/2025.
- **RESOLUÇÃO Nº 003-2025-APROVA MEMBROS ELEITOS-NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** - RESOLUÇÃO Nº 003-2025-APROVA MEMBROS ELEITOS-NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **RESOLUÇÃO Nº 004-2025-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** - RESOLUÇÃO Nº 004-2025-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **PORTARIA Nº 148-2025-DESIGNA FUNÇÃO À SERVIDORA-LIZIANE OLIVEIRA FONSECA.** - PORTARIA Nº 148-2025-DESIGNA FUNÇÃO À SERVIDORA-LIZIANE OLIVEIRA FONSECA.
- **PORTARIA Nº 149-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.** - PORTARIA Nº 149-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.
- **PORTARIA Nº 150-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO.** - PORTARIA Nº 150-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO.
- **PORTARIA Nº 151-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.** - PORTARIA Nº 151-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.
- **PORTARIA Nº 152-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JORGE LUIZ ALVES.** - PORTARIA Nº 152-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JORGE LUIZ ALVES.
- **PORTARIA Nº 153-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA APARECIDA DOS SANTOS.** - PORTARIA Nº 153-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – SRP - PMI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/202 OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento pa** - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024 - Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha para atender necessidades dos órgãos públicos que fazem parte da estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, Fundo Municipal d
- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 - OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviço(s) de locação, montagem e desmontagem de equipamentos** - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 - OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviço(s) de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens necessários a realização de eventos festivos deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exi
- **PORTARIA Nº 154-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** - PORTARIA Nº 154-2025-NOMEIA MEMBROS-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- **PORTARIA Nº 155-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.** - PORTARIA Nº 155-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
- **PORTARIA Nº 156-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.** - PORTARIA Nº 156-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
- **PORTARIA Nº 157-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.** - PORTARIA

**PORTARIA**

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**PORTARIA Nº 044/2005  
DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**Designa Servidores para Exercerem a  
Função de Fiscais do Contrato nº 03/2025.**

**O SUPERINTENDENTE DA SMTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 784/2008, de 09 de julho de 2008, alterada pela Lei Complementares nº 1.098/2022, de 04 de abril de 2022 c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Municipal nº 1.140/2023 de 27 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 115/2023 de 19 de janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 157/2024, de 11 de março de 2024; e, ainda, em caráter, subsidiário, supletivo e complementar, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.140/2023, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** os regramentos do Decreto Municipal nº 115/2023 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta o disposto na Lei (Municipal) no 1.140, de 27 de dezembro de 2023, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação, a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Comissão de Apuração de Responsabilidade e insitui a possibilidade de formação da Equipe de Planejamento no âmbito do Município de Itabaianinha;

**CONSIDERANDO** os preceitos legais do Decreto Municipal nº 157/2024, de 11 de março de 2024, que aprova a Instrução Normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE;

**CONSIDERANDO** por fim, em caráter, subsidiário, supletivo e complementar, as normas contidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.  
Telefone (79) 3544-1473/2665, e-mail: [smtt@itabaianinha.se.gov.br](mailto:smtt@itabaianinha.se.gov.br)

Página 1 de 4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **TAMIRES DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 1500059, para exercer a função de Fiscal Administrativa do Contrato nº 03/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 03/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos da Fiscal Administrativa Titular, essa será substituída pelo servidor **Anderson José dos Santos**, Matrícula Funcional nº 1500068, para atuar como Fiscal Administrativo Substituto.

**Art. 2º** - As atribuições e responsabilidades da Fiscal Administrativa de Contrato são aquelas elencadas no Art. 10, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 115/2023, abaixo transcritos, observado o Decreto nº 157/2024:

**I** - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

**II** - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

**III** - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

**Art. 3º** - Designar o servidor **VICTOR MANOEL FREITAS DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 1500063, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 03/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 03/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do Fiscal Técnico Titular, esse será substituído pelo servidor **Danilo Amado Santos**, Matrícula Funcional nº 1500065, para atuar como Fiscal Técnico Substituto.

**Art. 4º** - As atribuições e responsabilidades da Fiscal Administrativa de Contrato são aquelas elencadas no Art. 9º, incisos I a VII do Decreto Municipal nº 115/2023, abaixo transcritos, observado o Decreto nº 157/2024:

**I** - Prestar apoio técnico e operacional a Gestora de Contratos, subsidiando-a de informações pertinentes às suas competências;

**II** - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**III** - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**IV** - Informar a Gestora de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.  
Telefone (79) 3544-1473/2665, e-mail: [smtt@itabaianinha.se.gov.br](mailto:smtt@itabaianinha.se.gov.br)

Página 2 de 4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**V** - Comunicar imediatamente a Gestor de Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

**VI** - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após o recebimento provisório, encaminhar a Gestora de Contratos, para ratificação;

**VII** - Comunicar a Gestora de Contratos, no prazo estabelecido no Art. 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 115/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação.

§1º - Para fins do disposto no Art. 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 115/2023, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 04 (quatro) meses antecedentes ao seu término e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 02 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

**Art. 5º** – Constituem-se informações acerca do Contrato nº 03/2025, objeto da fiscalização de trata a presente Portaria:

Dados do Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.	02(dois) anos.

**Art. 6º.** Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e do art. 5º.

**Art. 7º.** O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

**Art. 8º.** Além das atribuições instituídas nesta Portaria os Fiscais Administrativo e Técnico deverão observar as regras constantes no Termo de Referência e demais instrumentos de formalização da contratação pública dos quais serão responsáveis pelo seu gerenciamento e fiscalização.

**Art. 9º.** Os Fiscais Administrativo e Técnico serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do contrato, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, inclusive ratificando todos os atos praticados, e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e se publique.

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaiânia/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.  
Telefone (79) 3544-1473/2665, e-mail: [smtt@itabaiania.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiania.se.gov.br)

Página 3 de 4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaiania>

## PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

GABINETE DO O SUPERINTENDENTE DA SMTT - SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA/SE, EM 28 DE  
JANEIRO DE 2025.

  
EMERSON LIMA DE SOUZA  
Superintendente da SMTT

CIENTE:

  
